

Lei Nº 90, de 12 de Novembro de 1953  
Dispõe sobre doação de imóvel

Eu, Yosi de Oliveira Aguiar, Prefeito Sa-  
nitário da Estância de Águas da Prata,  
Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal  
decretou e eu, sanciono e promulgo a se-  
quinte:

Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura da Estância de Águas  
da Prata, autorizada a doar ao Departa-  
mento dos Correios e Telégrafos, para cons-  
trução do prédio próprio, um terreno per-  
tencente ao Patrimônio Municipal, situado  
a esquina da Rua Rufino Gavião e Avenida  
Sichy, com 16,00 x 40,00 metros e área total  
de 640 metros quadrados.

Art. 2º O Departamento dos Correios e Telégrafos  
para todos os efeitos, tomará imediata  
posse do referido terreno, mesmo antes  
da passagem da respectiva escritura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,  
então esta lei em vigor na data de  
sua publicação.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata,  
do 12 de Novembro de 1953.

Yosi de Oliveira Aguiar  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na  
da supra.

João Dias Carvalho  
Secretário da Prefeitura